PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2021/0003697-2

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 195/SVMA/2024
CONTRATO Nº 014/SVMA/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2021/0003697-2
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/SVMA/2022
OBJETO: Contratação de obras de requalificação, para o Parque Municipal Linear da Integração Zilda Arns, localizado nas subprefeituras de Sapopemba e São Mateus, Zona Leste de São Paulo, conforme cronograma anexado no SEI (102453508).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.
CONTRATADA: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.802.330/0001-99.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por **por 30 (trinta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro em SEI Nº 113023686.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – **CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-

000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário o Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Clarence, nº 243, Vila Cruzeiro – São Paulo – SP – CEP 04727-040 - e-mail: construdhaersp@construdaher.com.br, inscrita **no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.802.330/0001-99,** neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **JORGE CHAGURI FILHO**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 113251114, publicado no DOC de 30/10/2024, à página 275, do processo administrativo em epígrafe, resolvem aditar e prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 014/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por **30 (trinta) dias,** conforme cronograma físico-financeiro em SEI Nº 113023686.

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CONTRATANTE

CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
JORGE CHAGURI FILHO
CONTRATADA

CONSTRUDAHER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 05/11/2024, às 09:49.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Substituto
Em 07/11/2024, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **113519189** e o código CRC **43AB3992**.

Referência: Processo nº 6027.2021/0003697-2 SEI nº 113519189

Criado por d895689, versão 3 por d518657 em 04/11/2024 08:07:18.